



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**LEI N.º 1497, de 28 de fevereiro de 2008.**

Dispõe sobre denominação de vias públicas do Bairro São Geraldo e dá outras providências.

**O Prefeito do Município de Dom Silvério**


Faço saber que a Câmara Municipal de Dom Silvério decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ficam alterados os nomes das vias públicas do Bairro São Geraldo, sede do Município de Dom Silvério, indicadas nesta Lei, que passarão à seguinte denominação:

- I – Rua Francisco Egídio a antiga Rua “A”;
- II – Rua Antônio Melo da Costa a antiga Rua “B”;
- III – Rua Joaquim Mario dos Santos a antiga Rua “C”;
- IV – Rua Dona Alzira Cândida Teixeira a antiga Rua “D”.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dom Silvério, 28 de fevereiro de 2008.

  
José Maria Repolês  
Prefeito Municipal

